

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023



---

Aislan de Andrade Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (Codepas), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do contido no artigo 37 da Constituição federal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a contar da data da publicação do Edital de Abertura, as inscrições para a prestação de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento dos empregos públicos efetivos adiante relacionados, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando à composição do quadro de funcionários da Codepas, de acordo com o previsto no presente instrumento e em seus anexos. O processo seletivo ocorrerá sob a coordenação técnico-administrativa da Universidade de Passo Fundo (UPF).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer do Edital seu regramento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 1.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Codepas do direito de excluir do certame aquele que emitir ou fornecer informações inverídicas.
- 1.3. A declaração falsa ou inexata de dados ou informações determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos oriundos dela, bem como a aplicação de outras penalidades, inclusive na esfera penal.
- 1.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todas as disposições para o Concurso Público contidas neste Edital e em todos os atos a serem publicados.
- 1.6. A convocação/nomeação dos candidatos na Codepas será definida conforme a necessidade e a conveniência da administração.
- 1.7. O certame de que trata este Edital é baseado nos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos, tais como: impessoalidade, moralidade, isonomia e publicidade.
  - 1.7.1. Em vista do disposto no *caput*, ao inscrever-se neste Concurso Público, o candidato manifesta concordância com a coleta dos dados necessários para a realização do certame, bem como com a publicação de todos os resultados, os quais conterão nome do candidato, pontuações, médias, classificações e dados referentes a eventuais recursos, essenciais para a publicidade do certame.

1.7.1.1. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão delas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade.

1.8. O site de concursos da UPF, no endereço eletrônico [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/), será fonte permanente de comunicação de avisos, editais, retificações, cronogramas, interposição de recursos e classificação.

1.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos que sejam divulgados na internet, por meio do endereço eletrônico referido no *caput*.

1.9. Durante todo o período de validade do Concurso Público objeto deste Edital, poderão ser solicitadas as vias originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica pelo candidato.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos para o ingresso na Codepas:

2.1.1. Ser aprovado no Concurso Público;

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo e, quando necessário, o registro no órgão de classe, conforme Anexo II deste Edital;

2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.7. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

2.2. Os requisitos específicos para cada cargo estão relacionados no Anexo II e a descrição detalhada dos cargos consta do Anexo III deste Edital.

## **3. DOS CARGOS E VAGAS**

3.1. A relação de cargos, número de vagas, escolaridade exigida, carga-horária e vencimentos consta do Anexo II deste Edital.

3.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos descritos no Anexo II deste Edital e será composto das seguintes etapas, cujas avaliações comporão a média final:

- 3.2.1. Prova teórica objetiva para todos os cargos.
- 3.2.2. Prova prática para os seguintes cargos:
  - 3.2.2.1. Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo.
  - 3.2.2.2. Motorista.
  - 3.2.2.3. Mecânico Especializado em Mecânica Pesada.
- 3.2.3. Prova física para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar.

#### **4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. O Cronograma de Execução consta do Anexo I deste Edital.
- 4.2. O Cronograma de Execução poderá ser alterado mediante prévia publicidade pela executora, UPF, com anuência da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Codepas, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 5.1. Os candidatos aprovados para os respectivos cargos serão chamados segundo as necessidades da Codepas para as vagas anunciadas no Edital e as que vierem a surgir, devendo comprovar sua boa saúde física e mental por meio de atestado admissional do médico do trabalho.
  - 5.1.1. No momento da admissão, a Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (Codepas) procederá à realização dos exames listados a seguir:
    - 5.1.1.1. Exames Laboratoriais
    - 5.1.1.2. Raio X Lombo Sacra
    - 5.1.1.3. Espirometria
    - 5.1.1.4. Eletroencefalograma – EEG
    - 5.1.1.5. Eletrocardiograma – ECG
    - 5.1.1.6. Audiometria
  - 5.1.2. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 de agosto a 11 de setembro de 2023, pela internet, no endereço eletrônico [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/), e o pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 12 de setembro de 2023.
- 6.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/), a partir das 10 horas do primeiro dia de inscrição e clicar no link “INSCRIÇÃO”.
- 6.3. As inscrições serão recebidas no sistema até as 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme consta do Cronograma de Execução (Anexo I).
- 6.4. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto referente à taxa de inscrição, devendo o pagamento ser feito na rede bancária até o dia de seu vencimento.
- 6.4.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário.
- 6.4.2. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.
- 6.4.3. Faculta-se o pagamento por cartão de crédito.
- 6.4.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários, cartões de crédito ou outros meios, sem a devida provisão de fundos e a compensação bancária.
- 6.4.5. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos em conformidade com o *caput*.
- 6.4.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, ensejarão a não homologação da referida inscrição.
- 6.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 6.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e outro documento de identificação com foto, conforme relacionados no item 11.8.

- 
- 6.6.1. O candidato que não possuir os documentos referidos no *caput* será impedido de realizar a inscrição.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diferente do descrito no item 6.2, nem em caráter condicional.
- 6.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com eventuais consequências de erros de preenchimento desse documento.
- 6.9. O candidato deverá identificar, na ficha de inscrição, o cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 6.9.1. O candidato **não** poderá inscrever-se para mais de um cargo.
- 6.9.2. Em ocorrendo a identificação de erro na opção pelo cargo por parte do candidato, ele poderá solicitar a alteração preenchendo o formulário específico (Anexo XIII) disponível no site do Concurso Público e enviando-o para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), durante o período de inscrições.
- 6.9.2.1. Na solicitação, devem constar, claramente, o número de inscrição do candidato, o nome, o cargo informado na inscrição, o cargo pretendido e a assinatura do candidato.
- 6.9.3. A solicitação de alteração de dados da inscrição somente poderá ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.
- 6.10. É vedada qualquer alteração posterior ao término das inscrições.
- 6.11. Não haverá devolução, em hipótese alguma, do valor pago pela taxa de inscrição.
- 6.12. O candidato que desejar ser atendido pelo nome social, nos termos do Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá requerer esse direito quando da inscrição, preenchendo o Requerimento de Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo XI), o qual se encontra no site do Concurso Público ([www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/)).
- 6.12.1. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o requerimento deve ser acompanhado de autorização dos pais ou de responsável legal, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.13. O comprovante de inscrição, contendo local específico e horário de realização da prova teórica objetiva, estará disponível no endereço eletrônico [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/) a partir das 14 horas do dia 27 de setembro de 2023, até as 13h30min do dia 1º de outubro de 2023.

6.13.1. O local e o horário de realização das provas prática e física serão divulgados até 8 (oito) dias antes da respectiva prova, conforme calendário de provas constante da Tabela 2 deste Edital, por meio do site do Concurso Público ([www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/)).

6.14. A taxa de inscrição, definida de acordo com o cargo escolhido, será a seguinte:

**Tabela 1 – Taxa de inscrição**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>
Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Limpeza e Coletor de Lixo Domiciliar	R\$30,00 (trinta reais)
Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Contabilidade, Borracheiro, Caixa, Chapeador, Cobrador, Fiscal, Frentista, Mecânico Especializado em Mecânica Pesada, Monitor de Estacionamento Rotativo, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, Motorista, Recepcionista, Supervisor de Estacionamento Rotativo e Técnico em Segurança do Trabalho	R\$50,00 (cinquenta reais)
Contador e Encarregado de Recursos Humanos	R\$100,00 (cem reais)

## **7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1. O candidato inscrito que atenda aos requisitos previstos na legislação vigente poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a saber:

7.1.1. O candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

7.1.2. O candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.1.3. O candidato com deficiência que tiver renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional *per capita* familiar.

- 7.2. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato durante o período da inscrição, nos termos do Anexo VII deste Edital.
- 7.3. Para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (Anexo VII), anexar documento comprobatório da condição que o habilita à isenção, conforme descrito no Anexo VII, bem como cópia do documento de identidade com foto recente, e enviar para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br).
- 7.3.1. O formulário e os documentos referidos no *caput* devem ser enviados impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 7.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 7 estará sujeito a:
- 7.4.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- 7.4.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- 7.4.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

## 8. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- 8.1. As provas serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

**Tabela 2 – Calendário de provas**

Prova	Cargo	Data	Horário	Local
Teórica objetiva	Todos os cargos	01/10/2023	Das 14h às 17h30min	Campus I - UPF  Local específico: divulgado até 8 (oito) dias antes da prova



<b>Prova</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prática	Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, Motorista	28/10/2023 29/10/2023	Divulgado até 8 (oito) dias antes da prova	Divulgado até 8 (oito) dias antes da prova
Prática	Mecânico Especializado em Mecânica Pesada	28/10/2023	Divulgado até 8 (oito) dias antes da prova	Divulgado até 8 (oito) dias antes da prova
Física	Coletor de Lixo Domiciliar	05/11/2023	Divulgado até 8 (oito) dias antes da prova	Divulgado até 8 (oito) dias antes da prova

8.2. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de suas provas e o comparecimento na data e no horário determinados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

## **9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

9.1. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito por meio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo XII), assiná-lo e enviá-lo para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), juntamente com laudo médico que comprove tal condição, até o último dia do período de pagamento das inscrições.

9.2. Se a condição especial se tratar de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a justificativa deverá conter laudo com parecer emitido por especialista da área de deficiência.

9.3. A Comissão Executora do Concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento da solicitação.

9.4. Não será homologado o pedido de atendimento especial para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências apresentadas neste Edital.

9.5. Os atestados ou laudos médicos deverão ser datados do ano de 2023 e terão valor somente para este Concurso Público.

9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo XII) e enviá-lo juntamente com uma cópia da certidão de nascimento do filho para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), durante o período de inscrições.

9.6.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida para a realização das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

9.6.2. Durante a realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.6.2.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não poderá realizar a prova.

9.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.6.4. A UPF e a Codepas não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

9.7. O candidato que não protocolar a solicitação, conforme item 9, não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

## **10. DA RESERVA DE VAGAS**

10.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, em conformidade com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição federal, com a Lei Federal n. 13.146, de 06 de julho de 2015, com o artigo 45 da Lei Municipal Complementar n. 109, de 08 de janeiro de 2003, e demais disposições legais vigentes.

10.1.1. Para atender ao disposto neste artigo, o preenchimento das vagas reservadas a portadores de deficiência considerados aprovados nos concursos públicos do município efetivar-se-á sempre quando for verificado que o percentual estabelecido será atingido na lista dos classificados, observando o seguinte:

10.1.1.1. O arredondamento, quando houver necessidade, será efetuado para o número inteiro superior no caso da fração igual ou superior a 0,5 ou para número inteiro inferior quando a fração for inferior a 0,5.

- 
- 10.1.1.2. Quando o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 4 (quatro), o candidato portador de deficiência tem preferência no caso de empate.
- 10.2. Para a comprovação da deficiência, o candidato deve, obrigatoriamente, preencher o Requerimento para Pessoas com Deficiência (Anexo V) e providenciar laudo médico de especialista na área da deficiência, no qual constem, claramente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 10.2.1. O requerimento deve ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), juntamente com o laudo médico.
- 10.2.2. O laudo médico deve ser datado do ano de 2023, salvo se no laudo constar que a deficiência é permanente.
- 10.2.3. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverão constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e a declaração do médico, caso o candidato tenha necessidade de usar aparelho auditivo durante a realização da prova.
- 10.3. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência, do candidato que descumprir qualquer uma das exigências contidas neste Edital.
- 10.4. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 10.5. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.
- 10.5.1. Se houver necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
- 10.5.1.1. A Comissão Executora do Concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento da solicitação.
- 10.6. Se aprovados e classificados, os candidatos deficientes serão submetidos a perícias específicas por ocasião da etapa de avaliação médica, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

- 
- 10.7. O candidato deficiente que não protocolar a solicitação, conforme item 10.2 e subitens, não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 10.8. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.
- 10.9. Não ocorrendo aprovação de candidatos deficientes em número suficiente ao preenchimento dos cargos disponibilizados, serão estes preenchidos pelos demais aprovados.
- 10.10. O candidato deverá comparecer ao exame admissional munido do laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 10.11. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

## **11. DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

- 11.1. A prova teórica objetiva, para todos os cargos, será eliminatória e classificatória.
- 11.2. A prova teórica objetiva será constituída de questões elaboradas com base nos conteúdos programáticos (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo das Provas Teóricas Objetivas (Anexo VIII).
- 11.3. O candidato terá 3h30min (três horas e trinta minutos) para a resolução da prova, já computado o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
- 11.4. As questões da prova teórica objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) e 1 (uma) única resposta correta.
- 11.5. A prova teórica objetiva será constituída conforme especificações constantes do Anexo VIII deste Edital.
- 11.6. As fórmulas para cálculo da média da prova teórica objetiva são as seguintes:

**Tabela 3 – Fórmulas para cálculo da média**

<b>Cargo</b>	<b>Fórmula</b>
Coletor de Lixo Domiciliar Auxiliar de Mecânica Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Limpeza	$M=TA*100/60$
Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Escritório Borracheiro Caixa Chapeador Cobrador Fiscal Frentista Recepcionista	$M=(ALP*1,5)+(ARLM*1,5)+(ACG*2)$
Mecânico Especializado em Mecânica Pesada Técnico em Segurança do Trabalho Contador Encarregado de Recursos Humanos	$M=(ALP*1,5)+(ARLM*1,5)+(ACE*2)$
Monitor de Estacionamento Rotativo Supervisor de Estacionamento Rotativo Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo Motorista	$M=(ALP*1,5)+(ARLM*1,5)+(ALT*2)$

**Legenda:**

**ACE** = Acertos em Conhecimentos Específicos

**ACG** = Acertos em Conhecimentos Gerais

**ALP** = Acertos em Língua Portuguesa

**ALT** = Acertos em Legislação de Trânsito

**ARLM** = Acertos em Raciocínio Lógico-Matemático

**M** = Média

**TA** = Total de Acertos.

- 
- 11.7. O local específico de realização da prova teórica objetiva, para todos os cargos, será informado no prazo de até 8 (oito) dias de antecedência da data da realização.
- 11.7.1. A divulgação de datas, locais e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução (Anexo I), será feita no endereço eletrônico [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/).
- 11.8. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade que originou a inscrição: cédula de identidade ou carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
- 11.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 11.8.2. Não serão aceitas cópias de qualquer documento de identificação, ainda que autenticadas.
- 11.8.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 11.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, imagem, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 11.8.4.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.8.4.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.9. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- 11.10. Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas ao candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova.

- 
- 11.10.1. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal do Concurso Público.
- 11.10.2. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato ao prédio de realização das provas após o seu início, conforme sinal sonoro de indicativo de início de prova, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e do horário designados pelo Edital.
- 11.11. Após entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.
- 11.11.1. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, o que envolve o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pager, notebook, telefone celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou similares.
- 11.12. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e acondicioná-lo no porta-objeto que será fornecido pela Comissão Executora do Concurso.
- 11.13. A UPF e a Codepas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de quaisquer objetos e equipamentos, eletrônicos ou não, ocorridos durante a realização das provas, de forma que se aconselha aos candidatos a não levarem para o espaço de provas itens cujo uso não está autorizado durante a realização destas.
- 11.14. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro. Tampouco poderá usar acessórios como cachecol, manta e luvas.
- 11.15. Sobre a classe, o candidato poderá ter somente **caneta esferográfica azul**, o **comprovante de inscrição** e o **documento de identidade**.
- 11.16. Será permitido ao candidato levar, no dia da prova, água e comida leve, acondicionados em embalagem transparente.
- 11.16.1. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por danos causados, principalmente ao cartão de respostas, por alimentos/bebidas consumidos pelo candidato durante a prova.
- 11.17. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do início desta e deverá portar apenas seus pertences.

- 
- 11.18. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de questões, para, então, assinar a ata de presença.
- 11.19. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas com **caneta esferográfica azul**. Essa medida é necessária tendo em vista as características da leitora óptica de marcas.
- 11.19.1. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e no cartão de respostas.
- 11.20. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por danos, rasuras, erros ou desatenção do candidato.
- 11.21. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11.22. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos previstos para candidatas lactantes.
- 11.23. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.
- 11.24. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 11.24.1. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes.
- 11.24.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de qualquer tipo de consulta.
- 11.24.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 11.24.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova.
- 11.24.5. Ao sair da sala de provas, levar consigo o caderno de provas e/ou o cartão de respostas.
- 11.24.6. Não assinar o cartão de respostas e a ata de comparecimento.



- 11.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a UPF poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detectores de metais ou de sinal de celular.
- 11.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou dos critérios de avaliação/classificação.
- 11.27. O Cronograma de Execução (Anexo I) aponta a data provável de realização das provas, que poderão ser adiadas por imperiosa necessidade, por decisão da Comissão Executora do Concurso da UPF e da Comissão Fiscalizadora da Codepas.

## 12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.2. Para o cargo de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo: a prova prática será aplicada somente para os 30 (trinta) candidatos melhores classificados na prova teórica objetiva, já aplicados os critérios de desempate (conforme item 15.4 deste Edital), desde que atingida a média mínima para aprovação (conforme item 15.2 deste Edital). Os demais candidatos serão desclassificados.
- 12.3. Para o cargo de Motorista: a prova prática será aplicada exclusivamente para os 100 (cem) candidatos melhores classificados na prova teórica objetiva, já aplicados os critérios de desempate (conforme item 15.4 deste Edital), desde que atingida a média mínima para aprovação (conforme item 15.2 deste Edital). Os demais candidatos serão desclassificados.
- 12.4. Para o cargo de Mecânico Especializado em Mecânica Pesada: a prova prática será aplicada exclusivamente para os 10 (dez) candidatos melhores classificados na prova teórica objetiva, já aplicados os critérios de desempate (conforme item 15.4 deste Edital), desde que atingida a média mínima para a aprovação (conforme item 15.2 deste Edital). Os demais candidatos serão desclassificados.
- 12.5. Para os cargos que possuem prova prática, a média final se dará de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = (MPT + MPP)/2$$

Em que:

**MF** = Média Final

**MPP** = Média Prova Prática

**MPT** = Média Prova Teórica.

12.6. A forma de avaliação e o detalhamento da prova prática se darão de acordo com o Anexo IX deste Edital.

12.7. Para a realização da prova prática de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e de Motorista, o candidato deverá comparecer à prova munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida exigida para o cargo, sob pena de ser impedido de realizar e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso Público.

12.7.1. Antes de iniciar a prova, a Comissão Executora do Concurso poderá realizar consulta da situação da CNH do candidato no site do Departamento de Trânsito (Detran).

### **13. DA PROVA FÍSICA**

13.1. A prova física terá caráter estritamente eliminatório.

13.2. A prova física será aplicada exclusivamente para os 50 (cinquenta) candidatos melhores classificados na prova teórica objetiva para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar. Os demais candidatos serão desclassificados.

13.3. Para a realização da prova física, o candidato deverá comparecer ao local de prova com calçado e vestimenta adequados às características da prova, bem como portar o documento de identidade informado na inscrição.

13.4. O detalhamento sobre a aplicação da prova física consta do Anexo X deste Edital.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Todas as etapas terão 3 (três) dias úteis de prazo para recursos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua publicação, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

14.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), dirigidos à Comissão Executora do Concurso, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo VI) localizado no site do Concurso Público ([www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/)).

- 14.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
- 14.4. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada das provas teóricas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos que possuíam aquela questão.
- 14.4.1. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórica, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.4.2. A Comissão Executora do Concurso poderá, se constatado erro em questões ou nos gabaritos, proceder à correção *ex officio*. Tais ajustes serão publicizados no site do Concurso Público.
- 14.4.3. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das matérias das provas teóricas objetivas.
- 14.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/), no link “RECURSOS”.
- 14.5.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.6. Não serão aceitos recursos por outro meio que não o estabelecido no item 14 deste Edital.
- 14.7. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota.
- 14.8. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital de convocação.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. **Prova teórica objetiva:** os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, já aplicados os pesos das matérias e os critérios de desempate.
- 15.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem uma média igual ou superior a 50 (cinquenta) dos 100 (cem) pontos atribuídos à prova teórica objetiva, **exceto:**
- 15.1.1.1. Os candidatos ao cargo de Coletor de Lixo Domiciliar, que estarão qualificados para a segunda etapa (prova física) os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados, já aplicados os critérios de desempate e que não zeraram a prova.

15.1.1.2. Os candidatos ao cargo de Mecânico Especializado em Mecânica pesada, que estarão qualificados para a segunda etapa (prova prática) os 10 (dez) candidatos melhor classificados, já aplicados os critérios de desempate, desde que obtenham pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) dos 100 (cem) pontos atribuídos à prova teórica objetiva.

15.1.1.3. Os candidatos ao cargo de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, que estarão qualificados para a segunda etapa (prova prática) os 30 (trinta) candidatos melhor classificados, já aplicados os critérios de desempate, desde que obtenham pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) dos 100 (cem) pontos atribuídos à prova teórica objetiva.

15.1.1.4. Os candidatos ao cargo de Motorista, que estarão qualificados para a segunda etapa (prova prática) os 100 (cem) candidatos melhor classificados, já aplicados os critérios de desempate, desde que obtenham pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) dos 100 pontos atribuídos à prova teórica objetiva.

15.1.2. Para os cargos que não possuem prova prática/física, a classificação final na prova teórica objetiva será a classificação final do Concurso Público.

15.1.3. A pontuação máxima na prova teórica objetiva é de 100 (cem) pontos.

15.1.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

15.2. **Prova prática:** serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) dos 100 (cem) pontos atribuídos à prova prática.

15.2.1. Para os cargos de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e de Motorista, serão desclassificados os candidatos que cometerem faltas eliminatórias (conforme especificações no Anexo IX deste Edital).

15.3. **Prova física:** Os candidatos aprovados na prova física serão classificados de acordo com a média obtida na prova teórica objetiva e os critérios de desempate definidos para o cargo.

15.4. Para o caso de empate, os critérios de **desempate** são os seguintes:

15.4.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos na **prova teórica objetiva**, serão observados, na ordem descrita a seguir, os seguintes critérios:

15.4.1.1. Para os cargos de Coletor de Lixo Domiciliar, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza:

- 
- 15.4.1.1.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 15.4.1.1.2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- 15.4.1.2. Para os cargos de Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Contabilidade, Borracheiro, Caixa, Chapeador, Cobrador, Fiscal, Frentista e Recepcionista:
- 15.4.1.2.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 15.4.1.2.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- 15.4.1.2.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 15.4.1.3. Para os cargos de Mecânico Especializado em Mecânica Pesada, Técnico em Segurança do Trabalho, Contador e Encarregado de Recursos Humanos:
- 15.4.1.3.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 15.4.1.3.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
- 15.4.1.3.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 15.4.1.4. Para os cargos de Monitor de Estacionamento Rotativo, Supervisor de Estacionamento Rotativo, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e Motorista:
- 15.4.1.4.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 15.4.1.4.2. Maior número de acertos na prova de Legislação de Trânsito.
- 15.4.1.4.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 15.4.2. Permanecendo o empate na prova teórica objetiva, após aplicados os critérios de desempate relacionados no subitem 15.4.1, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu

---

número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova prática, de acordo com os seguintes critérios:

15.4.2.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal for par, a ordem será crescente;

15.4.2.2. Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

15.4.3. Para os cargos que possuem **prova prática**, a classificação final observará os seguintes critérios de desempate:

15.4.3.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

15.4.3.2. Maior pontuação na prova prática.

15.4.3.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Mecânico Especializado em Mecânica Pesada e maior número de acertos na prova de Legislação de Trânsito para os cargos de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e Motorista.

15.4.3.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

15.5. Permanecendo o empate na prova prática, após aplicados os critérios de desempate relacionados no subitem 15.4.3, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova prática, de acordo com os seguintes critérios:

15.5.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal for par, a ordem será crescente;

15.5.2. Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

---

## 16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 16.1. A aprovação e a classificação no Concurso Público de que trata este Edital não asseguram a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Codepas em havendo a necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e a possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública, conforme Lei Orgânica do Município.
- 16.2. A convocação dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação.
- 16.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao departamento de pessoal da Codepas, a qual não se responsabilizará, bem como a UPF, por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de informações tais como: endereço incompleto, endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT e correspondência recebidas por terceiros.
- 16.4. O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Codepas para tomar posse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogado por igual período desde que solicitado pelo candidato, contados da data da sua publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a ela, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.
- 16.4.1. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- 16.4.2. Declaração atualizada dos respectivos bens;
- 16.4.3. Atestado médico admissional emitido por médico do trabalho da Codepas para tanto;
- 16.4.4. Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- 16.4.5. Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- 16.4.6. Prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;
- 16.4.7. Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 16.4.8. Atestado médico relativo à deficiência de que é portador, com referência ao Código Internacional da Doença (CID), para os candidatos deficientes;

16.4.9. Prova do atendimento das exigências da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

16.4.10. Provas da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 2 deste Edital, para o cargo pretendido;

16.5. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da Codepas poderá protocolar requerimento escrito nesse sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

16.6. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional da Codepas implicará a imediata eliminação do quadro de classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos inerentes à classificação e dela decorrentes.

16.7. Deferida a posse ao candidato, ele terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.

16.8. Os candidatos nomeados, que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos, terão período de experiência de 30 dias, podendo ser prorrogado para até 90 (noventa) dias, durante o qual sua aptidão, sua capacidade e seu desempenho serão avaliados nos moldes previstos na legislação vigente.

16.9. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Codepas em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

## **17. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

17.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério da Codepas.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Os editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis no site de concursos da UPF: [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/).

18.2. O site de concursos da UPF ([www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/)) será fonte permanente de comunicação de avisos, editais, retificações e demais informações pertinentes ao Concurso Público.



- 18.3. Será disponibilizada, pelo site [www.upf.br/concursos/](http://www.upf.br/concursos/), a consulta do gabarito e dos modelos de prova teórica objetiva aplicados, no dia seguinte à sua realização, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).
- 18.4. As inscrições, de que trata este Edital, implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 18.4.1. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Concurso Público quanto à observância de escolaridade e demais requisitos exigidos.
- 18.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 18.5.1. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos e a não comprovação destes, no prazo solicitado pela Codepas, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis ao ato.
- 18.6. A Codepas e a UPF não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.7. A Codepas e a UPF não se responsabilizarão por quaisquer pertences que porventura o candidato possa ter extraviado ou ter sido subtraído durante qualquer etapa do Concurso Público.
- 18.8. Qualquer cidadão é parte legítima para requerer a impugnação do presente Edital, devendo, para isso, preencher o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VI), com embasamento claro e com a devida previsão legal, e encaminhá-lo para o e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.
- 18.8.1. Após a análise da impugnação, o Edital poderá ser anulado, retificado ou mantido na sua íntegra, a depender do resultado do recurso.
- 18.8.2. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 18.8 deste Edital e a consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este Edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição.

- 18.9. Todos os documentos enviados no formato digital devem ser claros e sem rasuras, de forma que permita a identificação plena da veracidade das informações.
- 18.10. É facultada ao candidato a apresentação dos documentos exigidos neste Edital de forma física, junto à Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Campus I da UPF, BR 285 Km 292,7, Bairro São José, CEP 99052-900, Passo Fundo, RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, durante o mesmo prazo estabelecido para o envio eletrônico.
- 18.10.1. Os documentos entregues em formato físico serão de uso exclusivo deste Concurso Público e não serão devolvidos.
- 18.11. A Comissão Executora do Concurso não se responsabilizará pelo extravio que impeça a chegada tempestiva de requerimentos, atestados médicos, laudos e demais documentos exigidos, enviados e não recebidos, seja na forma eletrônica, seja na forma física.
- 18.12. O e-mail [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br) é o meio definido neste Edital para o candidato sanar dúvidas referentes ao Concurso Público.
- 18.13. Por ocasião da realização das provas (teórica objetiva, prática e física), o candidato que não apresentar documento de identificação original ou se negar a realizar a identificação especial, quando necessária, será eliminado automaticamente do certame.
- 18.14. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição.
- 18.15. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.
- 18.16. Qualquer legislação citada ao longo do Edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, sendo de responsabilidade do interessado conhecê-las antes de realizar a inscrição.
- 18.17. Todos os horários definidos neste Edital e nas demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília, DF, ainda que não mencionado.
- 18.18. Qualquer ação judicial decorrente deste processo seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

---

18.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos Públicos da UPF em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Concurso Público 01/2023 da Codepas.

## **19. DOS ANEXOS**

19.1. Integram o presente Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS;
- ANEXO III – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS;
- ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- ANEXO V – REQUERIMENTO VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO VIII – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS TEÓRICAS OBJETIVAS;
- ANEXO IX – PROVA PRÁTICA;
- ANEXO X – PROVA FÍSICA;
- ANEXO XI – SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;
- ANEXO XII – REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL;
- ANEXO XIII – REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGO NA INSCRIÇÃO.

Passo Fundo, 10 de agosto de 2023.

---

Aislan de Andrade Freitas  
Diretor Presidente da Codepas